

Publicada no DIOE – Executivo nº 7958 de 27 de abril de 2009

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2009 - CONCIDADES PARANÁ

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Presidente do CONCIDADES PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8485 de 03 de junho de 1987, e o inciso I, art. 10, do Decreto nº 1483, de 26 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo I, os membros observadores, integrantes do Conselho das Cidades, indicados pelos representantes das entidades, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 1483, de 26 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado do
Desenvolvimento Urbano, em 03 de abril de 2009

Luiz Forte Netto,
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
Presidente do CONCIDADES PARANÁ.**

**Anexo I - ENTIDADES REPRESENTANTES COMO OBSERVADORES
DO CONCIDADES - PARANÁ**

IX – REPRESENTANTES OBSERVADORES	
TITULARES	SUPLENTES
1- Órgão Governamental – Ministério Público Estadual Marcos Bittencourt Fowler	Órgão Governamental – Procuradoria Geral do Estado - PGE Ana Cláudia Bento Graf
2- ONG – Centro de Estudos Políticos e Culturais Ernesto Che Guevara Luis Antônio de Oliveira Rosa	ONG – Associação de Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná - AEANOPAR Jerson Godoy Leski
3- Sociedade Civil – Ambiens Sociedade Cooperativa Daniele Regina Pontes	Sociedade Civil – Conselho Regional de Serviço Social - CRESS Leovalda Rodrigues Moreira